



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 72**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e  
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Comissão:

Legislação, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Ecologia e Meio Ambiente

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Saúde e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Mulher

Indústria, Comércio Exterior, Entidades de Cidadania,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Vereadores  Procurador da Câmara

Data: 25/11/2020 *Francisco*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6825/2020

Data: 25/11/2020 Horário: 17:02

LEG - Emenda nº 72 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde/ Para a compra de órteses e próteses.	R\$101.363,50
9.9.99,9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$101.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

**Professor Osvaldo Macedo Negrão**

**Vereador**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a compra de órteses e próteses. Para a diminuição da fila de espera por esses itens.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.